



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 009, DE 15 DE MAIO DE 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, venho pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **Dispõe sobre a criação da Unidade Gestora de Orçamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia e dá outras providências**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1736/2020.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – UG-SEMED, visando atender aos órgãos de controle externo, tornando a Secretaria Municipal de Educação, a partir deste exercício, responsável pela gestão dos recursos a ela destinados.

A referida Secretaria já dispõe de autonomia orçamentária e financeira. No entanto, a fim de dar cumprimento à orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, quanto ao envio de informações fiscais por meio do Sistema de Gestão Fiscal – SIGFIS, se faz necessária a criação de lei municipal que a qualifique como Unidade Gestora, definindo suas fontes de receita, funcionamento e atribuições.

Sendo assim, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a boa acolhida dos Nobres Pares dessa Respeitável Casa de Leis.

Em se tratando de matéria de relevante interesse para o Município, solicito que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

Dispõe sobre a criação da Unidade Gestora de Orçamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Unidade Gestora de Orçamento Secretaria Municipal de Educação – UG-SEMED.

Art. 2º A Unidade Gestora de Orçamento Secretaria Municipal de Educação – UG-SEMED fará a gestão própria dos recursos da respectiva pasta, com o objetivo de dar mais agilidade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União, Estado e Município para ações da educação básica, submetendo-se às normas aplicáveis e aos órgãos de controle.

Art. 3º A gestão da Unidade Gestora de Orçamento Secretaria Municipal de Educação – UG-SEMED caberá ao Secretário Municipal de Educação, enquanto titular da Secretaria Municipal de Educação e/ou função equivalente.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:

- I** - abrir contas de relacionamento junto a instituições bancárias para fins de movimentação financeira dos recursos vinculados à Educação;
- II** - ordenar empenhos e autorizar pagamentos de despesa, nos termos dos arts. 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- III** - gerir as receitas e despesas;
- IV** - prestar contas junto aos órgãos competentes dos recursos recebidos a título de transferência dos Entes Federados, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Os recursos alocados à Unidade Gestora de Orçamento Secretaria Municipal de Educação – UG-SEMED serão movimentados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação por meio de CNPJ próprio.

Art. 6º A contabilização dos atos e fatos da Unidade Gestora de Orçamento Secretaria Municipal de Educação – UG-SEMED obedecerá às normas brasileiras de Contabilidade e será realizada pelo órgão ou unidade incumbido da Contabilidade Geral do Município.

Art. 7º O orçamento da Unidade Gestora de Orçamento Secretaria Municipal de Educação – UG-SEMED integrará o orçamento geral do Município.

Parágrafo único - Os recursos consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para os projetos e atividades vinculados à Secretaria Municipal de Educação são os constantes da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – UG-SEMED.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adaptações complementares necessárias ao pleno funcionamento da UG-SEMED.

Art. 9º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
15 de maio de 2020.**

**CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =**